



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 066/2023

São Pedro do Butiá, aos 06 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.  
Douglas Mayer  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 066/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente;
- B) A abertura destes créditos suplementares, se deve ao fato, de que em algumas dotações sobras valores(dotações) e em outras faltam valores.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, com Urgência.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Por ordem do Prefeito José Henrique Heberle  
Jeferson Strochein – Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 066/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, na lei do orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

**a) 0303.08.243.0021.1.306 – Programa de Defesa Civil**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição ....R\$ 300.000,00

**b)0502.15.451.0005.2.506 – Manutenção Parque de Exposições**

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 90.000,00

**c)0603.12.365.0014.1.605 – Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas de EMEI**

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 17.000,00

**d)0605.12.361.0014.2.613 – Manutenção Ensino Fundamental Salário Educação**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 135.000,00

**e)0401.04.123.0003.2.402 – Manutenção Setor Fiscalização**

3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

**f)0602.12.365.0014.2.618 – Manutenção da Creche Municipal**

3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos autorizados nas letras: “a”, “b”, “c”, “e” , “f” do artigo anterior, serão utilizados recursos por redução, das seguintes rubricas:

**0201.04.122.0000.2.201 – Manutenção Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

**0303.04.122.0002.1.305 – Realização e Feiras, Exposições**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 20.000,00

**0502.15.451.0005.2.506 – Manutenção Parque de Exposições**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

**0602.12.361.0014.2.602 – Manutenção Ensino Fundamental**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**0603.12.361.0014.1.602 – Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas de EMEF**

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 3.000,00

**0604.12.364.0000.0.005 – Apoio Financeiro à Estudantes Universitário**

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro .....R\$ 5.000,00

**0604.27.812.0018.2.611 – Manutenção e Melhoria Espaços Esportivos**

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 5.000,00

**0604.27.812.0018.2.612 – Manutenção CMD**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 10.000,00

**0604.27.812.0018.2.611 – Manutenção e Melhorias Espaços Esportivos**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 4.000,00

**0606.23.695.0019.1.653 – Construção, Ampliação, Reforma Infraestrutura Turística**

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 5.000,00

**0702.10.301.0024.2.705 – Manutenção Programa Agentes Comunitários**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 5.000,00

**0702.28.846.0000.0.008 – Pagamento Sentenças Judiciais Transitadas Julgado**

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais .....R\$ 5.000,00

**0703.08.244.0023.2.765 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 2.000,00

**0303.28.846.0000.0.018 – Desapropriação de Área para Ampliação Parque**

3.3.90.93 – Indenizações Restituições .....R\$ 50.000,00

**0702.10.301.0024.1.717 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 3.000,00

**0802.20.606.0028.1.803 – Aquisição Veículo, Map e Equip. para Agricultura**

4.4.90.52 - Equip. Mat. Perm. ....R\$ 118.000,00

**0802.20.606.0028.2.803 – Manutenção Programa Troca-troca**

3.3.90.93 – Indenizações Restituições .....R\$ 4.000,00

**0802.20.606.0029.1.805 – Incentivo à Inst. de Indústria e Melhoria a Produtores**

3.3.90.45 – Subvenções Econômicas .....R\$ 9.000,00

**0802.20.606.0029.1.817 – Aquisição de Equipamentos p/ Agroindústrias**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 25.000,00

**0604.27.812.0018.1.610 - Melhorias e Reformas Centro Germânico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 109.000,00

\* Para cobertura da suplementação do crédito da letra “d”, no valor de R\$ 135.000,00 serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...